



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL – CR9
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE – PNL

Edital de Seleção para o Curso de Mobilizadores Sociais Locais para a Reestruturação do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por meio desta chamada, torna público as normas para o processo de seleção do Curso de Mobilizadores Sociais Locais para a reestruturação do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP), Unidade de Conservação (UC) sob gestão desta autarquia federal.

1. Do Objeto

- 1.1. Esta chamada tem por objeto selecionar representantes dos setores sociais locais à região do PNL (municípios de Mostardas e Tavares) para a participação no Curso de Mobilizadores Sociais Locais para a Reestruturação do Conselho Consultivo do PNL.

2. Do Objetivo do Curso

- 2.1. Formar representantes dos setores sociais locais para promoverem a mobilização dos seus respectivos setores para que atuem de forma qualificada na gestão participativa do PNL, em especial em seu Conselho Consultivo.

3. Justificativa

- 3.1. A sociedade é um organismo complexo e suas representações, muitas vezes difusas, não estão organizadas em associações ou outras formas que contemplem o conjunto de um determinado setor. Outras vezes, mesmo setores organizados são falhos na mobilização e na comunicação entre representantes constituídos e seus representados, enfraquecendo assim a democracia representativa em vigor em nossa sociedade.
- 3.2. O artigo 225 da Constituição Federal, de uma forma geral e o Capítulo V, do Decreto 4.340/2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de



Conservação (SNUC), de forma específica, atribuem responsabilidades compartilhadas entre governo e sociedade na gestão das Unidades de Conservação. Portanto, é importante que o conjunto dos setores da sociedade que possuem relação direta com a gestão de uma UC esteja devidamente representado em seus espaços de gestão participativa.

- 3.3. Tendo isso em consideração e somando-se a publicação da Instrução Normativa ICMBio N.º 11/2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em UCs federais e, ainda, o atual modelo de gestão em curso de implementação no PNLP, a equipe gestora do Parque decidiu por revitalizar o Conselho Consultivo da UC, através de uma remobilização da sociedade local para a sua efetiva participação na gestão participativa do PNLP. Este curso é um dos passos neste processo de revitalização.

4. Público alvo

- 4.1. Representantes dos setores sociais locais à região do PNLP (municípios de Mostardas e Tavares), que tenham interesse em promover a mobilização e a organização dos seus respectivos setores para atuar de forma qualificada na gestão participativa do PNLP e, possivelmente, em outros espaços de gestão compartilhada entre governos e sociedade.
- 4.2. Foram identificados, inicialmente, os seguintes setores sociais locais com envolvimento na gestão do PNLP: pescadores, em especial aqueles cadastrados no PNLP; setor florestal madeireiro; poderes públicos municipais (prefeituras e câmaras de vereadores); produtores agropecuários de pequeno, médio e grande porte; representações locais de órgãos estaduais e federais; comunidades quilombolas; setor turístico (hotelaria, comerciantes, artesãos); associações de moradores.
- 4.3 Representantes de setores não identificados podem candidatar-se a participar do curso.

5. Do Número de Vagas

- 5.1. Serão disponibilizadas 30 vagas, com possibilidade de ampliação destas dependendo do número de setores sociais locais interessados em participar do curso.

6. Do Procedimento para as Inscrições

- 6.1. As inscrições realizar-se-ão no escritório do PNLP, situado na Praça Prefeito Luiz Martins, n.º 30, Mostardas.



- 6.2. Cada candidato deverá apresentar toda a documentação, indicada no item 7 deste Edital, em envelope devidamente identificado com o nome do candidato.
- 6.3. Serão aceitas apenas as inscrições que contenham toda a documentação exigida e que tenham sido entregues dentro do período estabelecido no item 12 deste Edital.

7. Dos Documentos

- 7.1. Cada candidato ao curso deverá apresentar, no momento de sua inscrição, a seguinte documentação:
 - i. Cópia de documento de identidade com foto.
 - ii. Currículo resumido, onde devem constar seus dados de identificação e de contato e suas ações/atividades junto ao setor que representa/integra.
 - iii. Carta de intenções do candidato, manuscrita em letra legível, com no máximo uma folha tamanho ofício pautada frente e verso e devidamente assinada, justificando os motivos pelos quais o candidato se inscreveu no curso e porque acredita ser importante a participação do setor o qual representa/integra na gestão participativa do PNLP.

8. Da Seleção

- 8.1. A chefia do PNLP designará um conjunto de servidores para atuar como Comissão de Seleção deste Curso.
- 8.2. Para a seleção serão utilizadas as informações constantes na documentação apresentada pelos candidatos e também outras acessíveis à equipe gestora do PNLP.
- 8.3. Os candidatos serão agrupados por setor que representam/integram.
- 8.4. Cada candidato será classificado com base nos motivos apresentados na carta de intenções e pelas das atividades e funções que desenvolve junto ao setor que representa/integra, presentes no currículo.
- 8.5. Candidatos que não apresentarem envolvimento significativo junto aos seus setores ou que exponham motivos para a participação no curso, incompatíveis com os objetivos deste ou dos princípios da gestão participativa e da democracia, contidos nos textos que justificam este curso, serão eliminados desta seleção.
- 8.6. Cada setor terá avaliada a relevância de sua participação na gestão participativa do PNLP e no curso. Setores que sejam considerados irrelevantes ou de menor importância sócio-ambiental serão eliminados, em favor de setores considerados mais significativos.
- 8.7. O conjunto disponível de vagas será dividido entre os setores selecionados, em virtude da complexidade de mobilização do setor e do número de inscritos pré-selecionados.

8.8. A Comissão de Seleção poderá consultar representantes setoriais, inscritos ou não, a fim de auxiliarem na classificação dos candidatos, se assim julgar necessário.

9. Do Resultado

9.1. Será divulgada uma lista de classificação, com todos os candidatos selecionados, organizada por setor e o número de vagas de cada setor.

9.2. A lista de classificação será afixada em frente ao escritório do PNLP, em Mostardas e disponibilizada no endereço eletrônico <http://parnalagoadopeixe.blogspot.com>.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia, subsequente ao da divulgação.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso ao escritório do PNLP.

10.3. O candidato deverá identificar-se e expor clara, consistente e objetivamente seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://parnalagoadopeixe.blogspot.com> e afixado em frente ao escritório do PNLP, em Mostardas.

10.6. As respostas aos recursos indeferidos ficarão à disposição dos requerentes no escritório do PNLP.

10.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. Da Inscrição no Curso

11.1. Uma vez encerrado o processo de seleção, os candidatos selecionados terão sete dias para realizar sua inscrição no curso em primeira chamada, preenchendo ficha de inscrição a ser disponibilizada no escritório do PNLP.

11.2. Findo o prazo da primeira chamada, os demais candidatos constantes na lista de selecionados poderão realizar a pré-inscrição no curso, sendo que o preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á conforme a ordem de classificação.

11.3. Caso hajam vagas não ocupadas por determinado setor ao término da segunda chamada, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar as vagas, a representantes de outros setores, se assim achar conveniente.



12. Das datas

12.1. As datas e prazos que delimitam este Edital constam do quadro abaixo, conforme discriminado a seguir:

12.1.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas até o dia 14 de maio.

12.1.2. A divulgação da lista de selecionados será no dia 22 de maio

12.1.3. O prazo para recurso será entre 23 e 24 de maio.

12.1.4. O resultado final será divulgado no dia 29 de maio.

12.1.5. A primeira chamada de inscrição no curso encerrar-se-á no dia 05 de junho.

12.1.6. A segunda chamada de inscrição no curso encerrar-se-á no dia 8 de junho.

12.1.7. A lista dos participantes será publicada no dia 11 de junho no endereço eletrônico <http://parnalagoadopeixe.blogspot.com> e afixado em frente ao escritório do PNLP, em Mostardas.

12.1.8. O curso iniciar-se-á no dia 14 de junho.

13. Da Realização do Curso

13.1. O curso realizar-se-á em três etapas, programadas para acontecerem nos períodos de 14 a 16 de Junho, em Agosto e em Novembro/2012.

13.2. Na primeira etapa do curso serão definidas com os participantes as datas e outros aspectos das demais etapas.

13.3. O curso prevê momentos em sala de aula, participação em eventos públicos locais e saídas de campo aos ambientes do PNLP e seu entorno.

13.4. Para receberem certificado de conclusão do curso os participantes deverão participar de todas as etapas e em todos os momentos no curso.

13.5. A não aprovação no curso não impede que o participante atue como mobilizador do setor o qual representa/integra, ou ainda de outros setores.

13.6. Necessidades de apoio logístico (hospedagem e transporte) para participar do curso deverão constar na ficha de inscrição do candidato selecionado.

13.7. A coordenação do curso buscará meios de atender as necessidades de apoio logístico da forma que for possível, mas reserva-se o direito de não atender àquelas julgadas improcedentes ou impossíveis de serem atendidas dentro das restrições impostas à execução do curso.

14. Da Metodologia do Curso

14.1. O curso prevê em sua estrutura quatro temas principais: Gestão Participativa; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Parque Nacional da Lagoa do Peixe; Oportunidades para o desenvolvimento local.



- 14.2. Os temas serão trabalhados utilizando-se de diversas técnicas de ensino-aprendizagem, contando ainda com a participação de convidados da região ou de fora que tenham envolvimento com os assuntos discutidos.
- 14.3. Parte da prática do curso dar-se-á a partir da elaboração de Planos de Trabalho, onde os participantes, individualmente ou em grupos, realizarão atividades de mobilização dos setores que representam/integram.
- 14.4. É a partir da qualificação nas etapas do curso e das atividades de mobilização que os mobilizadores sociais locais formar-se-ão.

15. Das Disposições Finais

- 15.1. A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.
- 15.2. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste Edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 15.3. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.
- 15.4. O candidato é responsável por acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico <http://parnalagoadopeixe.blogspot.com> ou nos comunicados afixados em frente ao escritório do PNLP, em Mostardas.
- 15.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção
- 15.6. O ICMBio poderá fazer alterações nesta Chamada.

16. Das Informações

- 16.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico parnalagoadopeixe@gmail.com, pelo telefone (51) 3673-2435 ou diretamente no escritório do Parque Nacional da Lagoa do Peixe em Mostardas.

Mostardas, 27 de Abril de 2012.

